LEI Nº **4.403,** DE 04 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 12.464,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.464,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), destinado a atender despesas do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0802.08.244.40.2121.339036 - Outros Serv.Terceiros PF	R$ 8.000,00
0802.08.244.40.2121.339039 - Outros Serv. Terceiros PJ	R$ 4.464,00
Total de	**R$ 12.464,00**

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0802.08.244.402121.339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 12.464,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração